



## SEGUNDO ADITIVO AO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE JÓIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Adriano Marangon de Lima, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.726.747/0001-57, representada pela sua presidente Srª Maria Helena Casarotto, inscrito no C.P.F. nº 993.680050-87, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Primeiro Aditivo ao Aditivo nº 01 do Termo de Colaboração nº 1/2021, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1. A cláusula terceira do Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 1/2021, que trata do prazo de vigência, fica prorrogado por 90(noventa) dias a contar de 01 de julho de 2022, conforme justificativa e solicitação da Instituição.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As demais cláusulas do Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/2021, permanecem sem alterações.

E, por estarem acordes, firmam o presente Segundo Aditivo ao Aditivo nº 1 do Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jóia/RS, 29 de junho de 2022

**MARIA HELENA CASAROTTO**

Presidente da APAE

  
**ADRIANO MARANGON DE LIMA**  
Prefeito de Jóia

Visto:

**Irma Ramona Mendez Portillo**  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS nº 32.103